



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 19126

FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

À Comissão de Justiça e Redação (Art. 49, §1º do R.I.).

Para Leitura no expediente da Sessão de02.....

.....de março de 2026.....

G.P.23...../.....02...../.....2026.....

OF.PROLEI.Nº 004/26

Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação
dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da
MENSAGEM Nº 004/26, seja discutido e votado sob o **REGIME DE**
URGÊNCIA, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste
Município.

Respeitosamente,

PAULO DE OLIVEIRA
E SILVA:20108664600
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
PAULO DE OLIVEIRA E
SILVA:20108664600
Dados: 2026.02.23 11:45:22 -03'00'



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 004/26

[Proc. Adm. 001237.000014/2026-60]

Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito especial, por remanejamento de dotações orçamentárias, solicitado pela Diretoria de Convênios e Projetos, mediante remanejamento de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme previsto no presente Projeto de Lei, revela-se medida indispensável para assegurar a adequada execução orçamentária e financeira das ações vinculadas ao financiamento objeto do Contrato nº 0642.990-73.

A proposição legislativa tem por finalidade autorizar a realização de despesa de capital, classificada na natureza 4.4.90.39.00, destinada à contratação de projetos executivos, com recursos provenientes de operação de crédito previamente autorizada pela Lei nº 6.872, de 15 de abril de 2025. Referidos recursos serão aplicados na implantação do Paço Municipal, do Teatro Municipal, bem como na execução de obras em estradas rurais, empreendimentos de relevante interesse público e estratégico para o desenvolvimento municipal.

Cumpre salientar que a adequação orçamentária ora proposta decorre do fato de que a dotação originalmente consignada para a contratação dos projetos executivos encontrava-se prevista para utilização exclusiva no exercício de 2025. Contudo, diante da necessidade de continuidade das ações planejadas, impõe-se a extensão de sua execução para o exercício de 2026, garantindo-se, assim, a regularidade contábil, a compatibilidade com o planejamento orçamentário e a observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Por fim, considerando o relevante interesse público da matéria, submeto-a ao crivo desse R. Legislativo, certo de que sua aprovação se dará na melhor forma do direito, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

PAULO DE OLIVEIRA E
SILVA:20108664600

Assinado de forma digital por PAULO
DE OLIVEIRA E SILVA:20108664600
Dados: 2026.02.23 11:45:43 -03'00'

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal